



Cidade Exposição

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano V – Número 038 – Cordeiro, 10 de março de 2021
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

PROCESSOS Nº 2582/2020

PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

OBJETO:

FORNECEDOR: MARISETE ISRAEL PEREIRA ME

DECISÃO:

A fornecedora **MARISETE ISRAEL PEREIRA ME**, microempresa com sede na cidade do Carmo- RJ à Rua Francisco Lourenço Alves, nº 207- Centro. CEP: 28640-000, inscrita no CNPJ nº 02.239.391/0001-27, após êxito

na contratação resultante do Pregão Eletrônico nº 038/2020 – Ata de Registro de Preços nº 015/2020, recebeu ordem de entrega dos produtos pactuados e não cumpriu a obrigação assumida através da proposta inicial apresentada.

Considerando parecer jurídico às folhas 135-137 nos autos do processo administrativo nº 2582/2020 ;

Considerando todas as informações constantes nos referidos processos, bem como o evidente descumprimento das obrigações ajustadas com a Administração Municipal, após ampla defesa e contraditório, **DECIDO** pelas seguintes sanções administrativas, tendo como base a legislação vigente e o teor da Ata de Registro de preços nº 015/2020, em especial no Item 9 e subitens 9.4 “b” e “c”:

1. Aplicação de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor da contratação; e
2. suspensão temporária do direito de participar de licitações e de contratar com o Município de Cordeiro pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação no Diário Oficial do Município.

Lei nº 8.666/93

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Publique-se a presente decisão.

Cordeiro, 08 de Março de 2021.

JEAM CUMIAL MACHADO

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 214/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho, para analisar e avaliar as despesas em restos a pagar dos exercícios de 2019 e anteriores, conforme determina o Decreto Municipal nº 039/2021, de 01 de Março de 2021.

I. Edilaine da Costa Oliveira Nunes – Auxiliar de Serviços Gerais - matrícula nº 8262

II. Francielle de Oliveira Silva – Auxiliar Administrativo I - matrícula 10010928

III. Giselly do Nascimento - Auxiliar Administrativo I - matrícula 100131438

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

PORTARIA Nº 215/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Sem Vencimentos à servidora municipal DEIZIANE NUNES, Dentista, matrícula 400131412, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de fevereiro de 2021, de acordo com o Processo Administrativo nº 0605/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

PORTARIA Nº 216/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER Readaptação de Função a servidora municipal ROSANE FERNANDES CARUBA CORRÊA, Professor I - Educação Física, matrícula nº 300141475, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Zuleika Judice de Mattos Rodrigues, no período de 28/01/2021 a 27/04/2021, no total de 90 (noventa) dias, de acordo com o Processo Administrativo nº 0500/2021 e o Parecer da Junta Médica do Município.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 217/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o servidor PEDRO AMERICO SEVERONICO HIGINO, Professor I, matrícula nº 300201502, a contar de 01 de março de 2021, de acordo com o Processo Administrativo nº 0782/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE CORDEIRO

LOCADOR: EXPRESSO CANTAGALO LTDA

CONTRATO N.º 016/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 151/2021

DISPENSA Nº 006/2021

OBJETO: Locação de Imóvel localizado à Rua Antônio Ribeiro de Moraes, nº 702, Bairro Lavrinhas, para ser utilizado como depósito do patrimônio da Prefeitura Municipal de Cordeiro, conforme especificado na Justificativa de Dispensa de Licitação e a Proposta do presente processo, que passam a integrar o presente Termo.

PERÍODO: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X da c/c 26 da Lei 8.666/93

VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2021.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

- Gustavo Neves Feijó – Mat. 010211384 – Coordenador de Controle de Veículos

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 013/2021

Pregão Presencial nº 001/2021

Processo Licitatório nº 001/2021

O MUNICIPIO DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 42/54, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.614.865/0001-67, representado neste ato pelo prefeito Sr. LEONAN LOPES MELHORANCE, portador da cédula de identidade RG nº 13.012.266-6 (IFP-RJ) e inscrito no CPF sob o nº 10.605.757-10, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa POSTO CENTRAL DE CORDEIRO LTDA, CNPJ N.º 07.134.002/0001-12, estabelecida à Rua Cel. José Olímpio de Carvalho, 715 – Sena Campos – Cordeiro – RJ, CEP: 28540-000, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO EUGENIO DE OLIVEIRA MANSUR, portador da Carteira de Identidade nº 07.637.611-0 IFP/RJ e do CPF nº 903.442.517-72, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do equilíbrio econômico-financeiro do contrato

1.1– Com fundamento na Cláusula 11.1 do Contrato nº 013/2021, c/c art. 65, II, “d”, da Lei 8666/93, fica repactuado o valor do Contrato, em função do realinhamento de preço da gasolina, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2. Cláusula Segunda – Do valor

2.1– O valor do contrato de R\$ 333.529,14, passa ser de R\$ 355.768,19, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

3. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais

3.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro nº 397/2021.

3.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 24 de fevereiro de 2021.

Município de Cordeiro
Leonan Lopes Melhorance
Contratante

Posto Central De Cordeiro Ltda
Francisco Eugenio de Oliveira Mansur
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 010/2021

Pregão Presencial nº 001/2021

Processo Licitatório nº 001/2021

O MUNICIPIO DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 42/54, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.614.865/0001-67, representado neste ato pelo prefeito Sr. LEONAN LOPES MELHORANCE, portador da cédula de identidade RG nº 13.012.266-6 (IFP-RJ) e inscrito no CPF sob o nº 10.605.757-10, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa POSTO WALTAR LTDA ME, CNPJ N.º 35.930.452/0001-57, estabelecida à Rua Walter Ferreira Tardin, 65 – Dois Valos – Cordeiro/RJ, CEP: 28540-000, neste ato representada pelo Sr. VITOR FEIJÓ TARDIN, portador da Carteira de Identidade nº 22.859.937-9 e do CPF nº 103.153.687-64, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do equilíbrio econômico-financeiro do contrato

1.1– Com fundamento na Cláusula 11.1 do Contrato nº 010/2021, c/c art. 65, II, “d”, da Lei 8666/93, fica repactuado o valor do Contrato, em função do realinhamento de preço do combustível, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2. Cláusula Segunda – Do valor

2.1– O valor do contrato de R\$ 374.769,60, passa ser de R\$ 438.824,34, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

3. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais

3.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 427/2021.

3.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 24 de fevereiro de 2021.

Município de Cordeiro
Leonan Lopes Melhorance
Contratante

Posto Waltar Ltda Me
Vitor Feijó Tardin
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 009/2021

Pregão Presencial nº 001/2021

Processo Licitatório nº 001/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com sede administrativa

à Rua Nacib Simão, nº1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª LAURIE DIAS ALVES HORATO GARCIA, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.331.530-1 e inscrito no CPF sob o nº 084.695.267-07, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa POSTO CENTRAL DE CORDEIRO LTDA, CNPJ N.º 07.134.002/0001-12, estabelecida à Rua Cel. José Olímpio de Carvalho, 715 – Sena Campos – Cordeiro – RJ, CEP: 28540-000, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO EUGENIO DE OLIVEIRA MANSUR, portador da Carteira de Identidade nº 07.637.611-0 IFP/RJ e do CPF nº 903.442.517-72, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do equilíbrio econômico-financeiro do contrato

1.1– Com fundamento na Cláusula 11.1 do Contrato nº 009/2021, c/c art. 65, II, “d”, da Lei 8666/93, fica repactuado o valor do Contrato, em função do realinhamento de preço da gasolina, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2. Cláusula Segunda – Do valor

2.1– O valor do contrato de R\$ 208.880,00, passa ser de R\$ 221.654,94, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

3. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais

3.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo n.º 395/2021.

3.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 24 de fevereiro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro
Laurie Dias Alves Horato Garcia
Contratante

Posto Central De Cordeiro Ltda
Francisco Eugenio de Oliveira Mansur
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 012/2021

Pregão Presencial nº 001/2021

Processo Licitatório nº 001/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª LAURIE DIAS ALVES HORATO GARCIA, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.331.530-1 e inscrito no CPF sob o nº 084.695.267-07, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa POSTO WALTAR LTDA ME, CNPJ N.º 35.930.452/0001-57, estabelecida à Rua Walter Ferreira Tardin, 65 – Dois Valos – Cordeiro/RJ, CEP: 28540-000, neste ato representada pelo Sr. VITOR FEIJÓ TARDIN, portador da Carteira de Identidade nº 22.859.937-9 e do CPF nº 103.153.687-64, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do equilíbrio econômico-financeiro do contrato

1.1– Com fundamento na Cláusula 11.1 do Contrato nº 012/2021, c/c art. 65, II, “d”, da Lei 8666/93, fica repactuado o valor do Contrato, em função do realinhamento de preço do combustível, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2. Cláusula Segunda – Do valor

2.1– O valor do contrato de R\$ 95.800,00, passa ser de R\$ 103.443,64, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

3. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais

3.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo n.º 522/2021.

3.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 24 de fevereiro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro
Laurie Dias Alves Horato Garcia
Contratante

Posto Waltar Ltda Me
Vitor Feijó Tardin
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 008/2021

Pregão Presencial nº 001/2021

Processo Licitatório nº 001/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 400, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.212.975/0001-46, representado neste ato pelo Sr. JEAM CUMIAL MACHADO, portador da cédula de identidade n.º 21.978.217-4 e inscrito no CPF sob o nº 128.059.307-54, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa POSTO CENTRAL DE CORDEIRO LTDA, CNPJ N.º 07.134.002/0001-12, estabelecida à Rua Cel. José Olímpio de Carvalho, 715 – Sena Campos – Cordeiro – RJ, CEP: 28540-000, neste

ato representada pelo Sr. FRANCISCO EUGENIO DE OLIVEIRA MANSUR, portador da Carteira de Identidade nº 07.637.611-0 IFP/RJ e do CPF nº 903.442.517-72, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do equilíbrio econômico-financeiro do contrato

1.1– Com fundamento na Cláusula 11.1 do Contrato nº 008/2021, c/c art. 65, II, “d”, da Lei 8666/93, fica repactuado o valor do Contrato, em função do realinhamento de preço da gasolina, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2. Cláusula Segunda – Do valor

2.1– O valor do contrato de R\$ 20.888,00, passa ser de R\$ 22.265,98, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

3. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais

3.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo n.º 396/2021.

3.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 24 de fevereiro de 2021.

Fundo Municipal de Assistência Social
Jeam Cumial Machado
Contratante

Posto Central De Cordeiro Ltda
Francisco Eugenio de Oliveira Mansur
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 011/2021

Pregão Presencial nº 001/2021

Processo Licitatório nº 001/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 400, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.212.975/0001-46, representado neste ato pelo Sr. JEAM CUMIAL MACHADO, portador da cédula de identidade n.º 21.978.217-4 e inscrito no CPF sob o nº 128.059.307-54, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa POSTO WALTAR LTDA ME, CNPJ N.º 35.930.452/0001-57, estabelecida à Rua Walter Ferreira Tardin, 65 – Dois Valos – Cordeiro/RJ, CEP: 28540-000, neste ato representada pelo Sr. VITOR FEIJÓ TARDIN, portador da Carteira de Identidade nº 22.859.937-9 e do CPF nº 103.153.687-64, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do equilíbrio econômico-financeiro do contrato

1.1– Com fundamento na Cláusula 11.1 do Contrato nº 011/2021, c/c art. 65, II, “d”, da Lei 8666/93, fica repactuado o valor do Contrato, em função do realinhamento de preço do combustível, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2. Cláusula Segunda – Do valor

2.1– O valor do contrato de R\$ 5.364,80, passa ser de R\$ 5.822,60, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

3. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais

3.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo n.º 521/2021.

3.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 24 de fevereiro de 2021.

Fundo Municipal de Assistência Social
Jean Cumial Machado
Contratante

Posto Waltar Ltda Me
Vitor Feijó Tardin
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 009/2021

Pregão Presencial nº 001/2021

Processo Licitatório nº 001/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO, portador do RG n.º 09.376.418-1 e inscrito no CPF sob o nº 028.153.997-92, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa POSTO CENTRAL DE CORDEIRO LTDA, CNPJ N.º 07.134.002/0001-12, estabelecida à Rua Cel. José Olímpio de Carvalho, 715 – Sena Campos – Cordeiro – RJ, CEP: 28540-000, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO EUGENIO DE OLIVEIRA MANSUR, portador da Carteira de Identidade nº 07.637.611-0 IFP/RJ e do CPF nº 903.442.517-72, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do equilíbrio econômico-financeiro do contrato

1.1– Com fundamento na Cláusula 11.1 do Contrato nº 009/2021, c/c art. 65, II, “d”, da Lei 8666/93, fica repactuado o valor do Contrato, em função do realinhamento de preço da gasolina, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2. Cláusula Segunda – Do valor

2.1– O valor do contrato de R\$ 221.654,94, passa ser de R\$ 230.738,06, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

3. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais

3.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo n.º 617/2021.

3.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 01 de março de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro
Marcus Delfraro de Paula Castro
Contratante

Posto Central De Cordeiro Ltda
Francisco Eugenio de Oliveira Mansur
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 012/2021

Pregão Presencial nº 001/2021

Processo Licitatório nº 001/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo gestor do

Fundo Municipal de Saúde, Sr MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO, portador do RG n.º 09.376.418-1 e inscrito no CPF sob o n.º 028.153.997-92, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa POSTO WALTAR LTDA ME, CNPJ N.º 35.930.452/0001-57, estabelecida à Rua Walter Ferreira Tardin, 65 – Dois Valos – Cordeiro/RJ, CEP: 28540-000, neste ato representada pelo Sr. VITOR FEIJÓ TARDIN, portador da Carteira de Identidade n.º 22.859.937-9 e do CPF n.º 103.153.687-64, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do equilíbrio econômico-financeiro do contrato

1.1– Com fundamento na Cláusula 11.1 do Contrato n.º 012/2021, c/c art. 65, II, “d”, da Lei 8666/93, fica repactuado o valor do Contrato, em função do realinhamento de preço do combustível, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2. Cláusula Segunda – Do valor

2.1– O valor do contrato de R\$ 103.443,64, passa ser de R\$ 111.250,03, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

3. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais

3.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo n.º 626/2021.

3.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias

de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 01 de março de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro
Marcus Delfraro de Paula Castro
Contratante

Posto Waltar Ltda Me
Vitor Feijó Tardin
Contratada



PORTARIA Nº 011/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 27 de Janeiro de 2021, a Senhora MARIA REGINA PIRES LONTRA (cônjuge), dependente do segurado deste Instituto, Sr. DAVID BENJAMIM LONTRA, aposentado, no cargo Jardineiro, Nível II, Letra "I", Matrícula nº 70259718 (Processo TCE/RJ nº 212.507-7/95).

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:

O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso I da CF/1988, revisada pela EC-41/2003, c/c. artigo 2º – Inciso I e artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/04, c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

Proventos (Parcela Única) R\$ 1.806,21 (Um mil e oitocentos e seis reais e vinte um centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 05 de Março de 2021.

Carla Fernanda da Silva Salgado de Abreu
Diretora Presidente



PORTARIA Nº 012/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 03 de Fevereiro de 2021, a Senhora NEUZA DE LIMA MACEDO (cônjuge), dependente do segurado deste Instituto, Sr. IDES THEODORO DE MACEDO, aposentado voluntariamente por Idade, no cargo de GARI, Nível H, Letra "I", Matrícula nº 50087276 (Processo TCE/RJ nº 228.063-1/2015).

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:

O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso I da CF/1988, revisada pela EC-41/2003, c/c. artigo 2º – Inciso I e artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/04, c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

Proventos (Parcela Única) R\$ 1.509,93 (Um mil e quinhentos e nove reais e noventa e três centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 05 de Março de 2021.

Carla Fernanda da Silva Salgado de Abreu
Diretora Presidente



PORTARIA Nº 013/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 20 de Novembro de 2019, a Senhora JACIRA DOS SANTOS (companheira/Sentença Judicial Processo nº 0000221-23.2020.8.19.0019), dependente do segurado deste Instituto, Sr. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA, aposentado por Invalidez, no cargo de PEDREIRO I, Nível II, Padrão "E", Matrícula nº 50000857 (Processo TCE/RJ nº 202.240-3/2014) com efeitos financeiros a contar de 27/11/2019.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:

O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso I da Constituição Federal/1988, e art. 1º da

Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

Salário Base (Proporcionalidade 12.775/7.346) Lei Municipal nº 1.964/2015	R\$ 577,63
ATS - (Triênio - 20%) - Lei Municipal nº 354/1990	R\$ 200,90
Complemento Constitucional (Art. 40 §2º c/c Art. 201 §2º da CF/88)	R\$ 321,47
Total	R\$ 1.100,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 05 de Março de 2021.

Carla Fernanda da Silva Salgado de Abreu
Diretora Presidente



Instituto de Pensão e Aposentadoria do Município de Cordeiro
"Valor em Salário e Serviço Público Municipal"
Cordeiro - Cidade Espetacular

PORTARIA Nº 014/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR COMPULSORIAMENTE, a partir de 04 de Fevereiro de 2021, o servidor desta municipalidade Senhor ANTONIO DA SILVA BAPTISTA - Matrícula nº 10088349, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III, Nível III, Referência M, que era lotado na Secretaria Municipal de Administração, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:
Artigo 40 - § 1º - Inciso II da Constituição Federal/1988, revisada pela Emenda Constitucional nº 088/2015, c/c.

Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal PROPORCIONAL, conforme definido abaixo:

Proventos (Parcela Única) R\$ 1.904,65 (Um mil e novecentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 05 de março de 2021.

Carla Fernanda da Silva Salgado de Abreu
Diretora Presidente